



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 149 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 149 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 149 – A outorga onerosa do direito de construir e do de alteração de uso de solo deverá, no interesse da coletividade do Município, ser regulamentada por Lei específica aprovada pela Câmara.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2006.


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

